



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	300,00	HORAS	120,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades da Secretaria de Obras

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 Dias

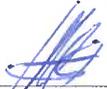
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**EXECUÇÃO:** 12 Meses

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2013.

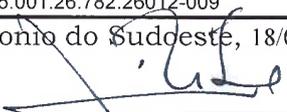
  
 \_\_\_\_\_  
**ODONIAS HOMERO MORESCO**  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2013.

  
 \_\_\_\_\_  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
 Secretaria de Administração e Finanças

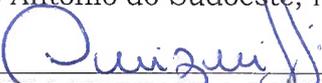


**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/09/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

Recebi em 18 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 191/2013

e  
003

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/09/2013	1
<b>191</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
554446-7	ODONIAS HOMERO MORESCO	374/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MENSALMENTE CONFORME	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		1 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

**Justificativa:**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001</b>	<b>Lote 001</b>				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
000657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	HORAS	300,00	120,00	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.000,00</b>



E  
004

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013 -**  
**PROCESSO Nº 375/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

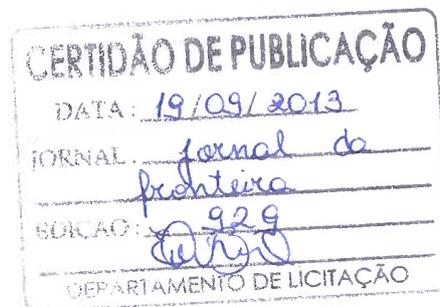
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 111/2013 de 18/09/2013.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **03/10/2013 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Monini*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

Página 99 / 108

PORTARIA Nº 9.701

Data: 20.09.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 35/13, de 26 de Agosto de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços, sendo: 01 Assistente Social, 01 Farmacêutico (a) e 01 Psicólogo (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) III, com recursos da União e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL MENSAL
KLD Serviços Ltda-ME CNPJ 18.435.467/0001-20	Lote I Item: 1	R\$ 7.988,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de Setembro de 2013.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013 -  
PROCESSO Nº 375/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 111/2013 de 18/09/2013.  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/10/2013 às 09:00 horas.  
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2013

Pregão Nº 3/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO;

VALOR ACRESCIDO: 61.616,76 (sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUIS DE CASTRO-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2012

Pregão Nº 74/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: 3.330,50 (três mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS-Representante Legal

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha nº 546, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Rafael Francisco Carminatti, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Terceira Audiência Pública de 2013, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2013, a ser realizada no dia 26 de Setembro do ano de 2013, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Bento Munhoz da Rocha nº 546, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 ( LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 19 de Setembro do ano de 2013.

Rafael Francisco Carminatti. - Presidente

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 038/2013

O Prefeito em exercício do Município de São João, Estado do Paraná, ROQUE GARMUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classif.
NATIELLE ALVES DE OLIVEIRA	12º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013.

ROQUE GARMUS

\*Extrato do Termo Aditivo nº 051/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: OJM Prestadora de serviços Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 073/2012 por mais 180 dias.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 052/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Inovar Consultoria e Treinamentos Ltda. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 074/2012 por mais 180 dias.

\*ERRATA - Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2013. Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Roque Holek - ME, CNPJ: 08.948.460/0001-58, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 100 bolsas com tamanho 31x37x10 em material couro, fechamento Zipe 06, acabamento frontal com vivo revestido em couro, alça de mão e tiracol, com bordado frontal, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93; onde se lê: Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2013; leia-se: Extrato da Dispensa de Licitação nº 023/2013, São João-PR, 19 de setembro de 2013. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



006

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013**  
**PROCESSO Nº 375/2013**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/10/2013, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 –** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1 –** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 –** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **03/10/2013, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p><b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013</b>  <b>DATA DE ABERTURA: 03/10/2013, as 09:00 horas</b>          NOME DO PROPONENTE:.....          CNPJ: .....          ENDEREÇO: .....          FONE/FAX: .....</p>
--

<p><b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013</b>  <b>DATA DE ABERTURA: 03/10/2013, as 09:00 horas</b>          NOME DO PROPONENTE:.....          CNPJ: .....          ENDEREÇO: .....          FONE/FAX: .....</p>
---

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VII**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a)** especificação do item cotado;

**b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor

global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

**c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

**d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

**e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo X**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

**9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do



6  
012

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

(um para cada item);

p) Anexar a proposta documento de propriedade da máquina/veículo ao qual esta concorrendo no presente processo, se a empresa não for proprietária apresentar contrato de locação por período superior a 12 (doze) meses, contados a partir da contratação da empresa.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O local de execução do objeto será: determinado pela Secretaria de Obras e Serviços.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO IX - Minuta do contrato

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de setembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

017

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	300,00	HORAS	120,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 0111/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**V - MODELO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0111/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
4. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0111/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
5. Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO IX**  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)**.

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 0111/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 1. a) efetuar o pagamento ajustado;
- 2. b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- 1. a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- 2. b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- 3. c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4. d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº 056.065.349-24

### ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

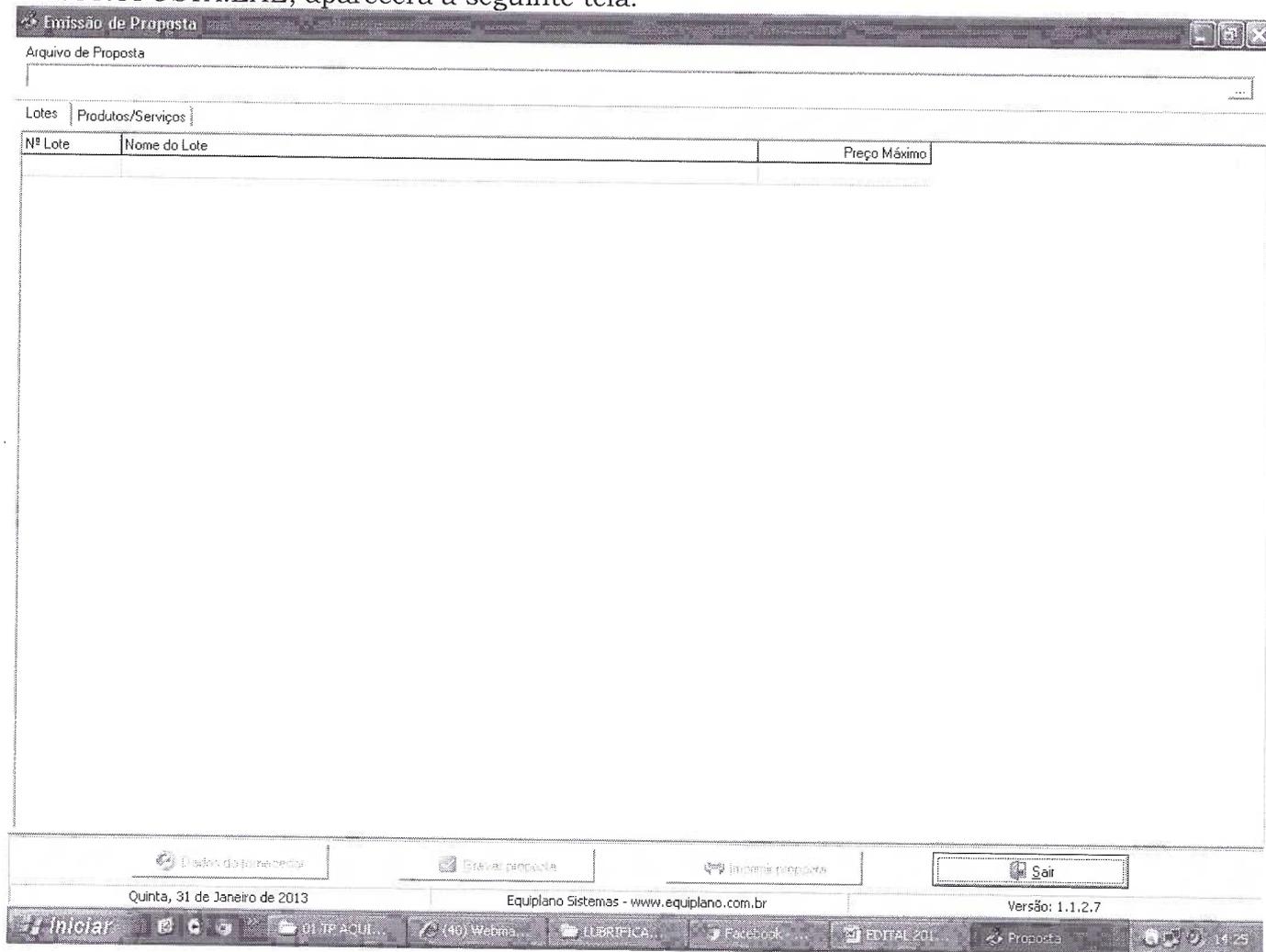
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

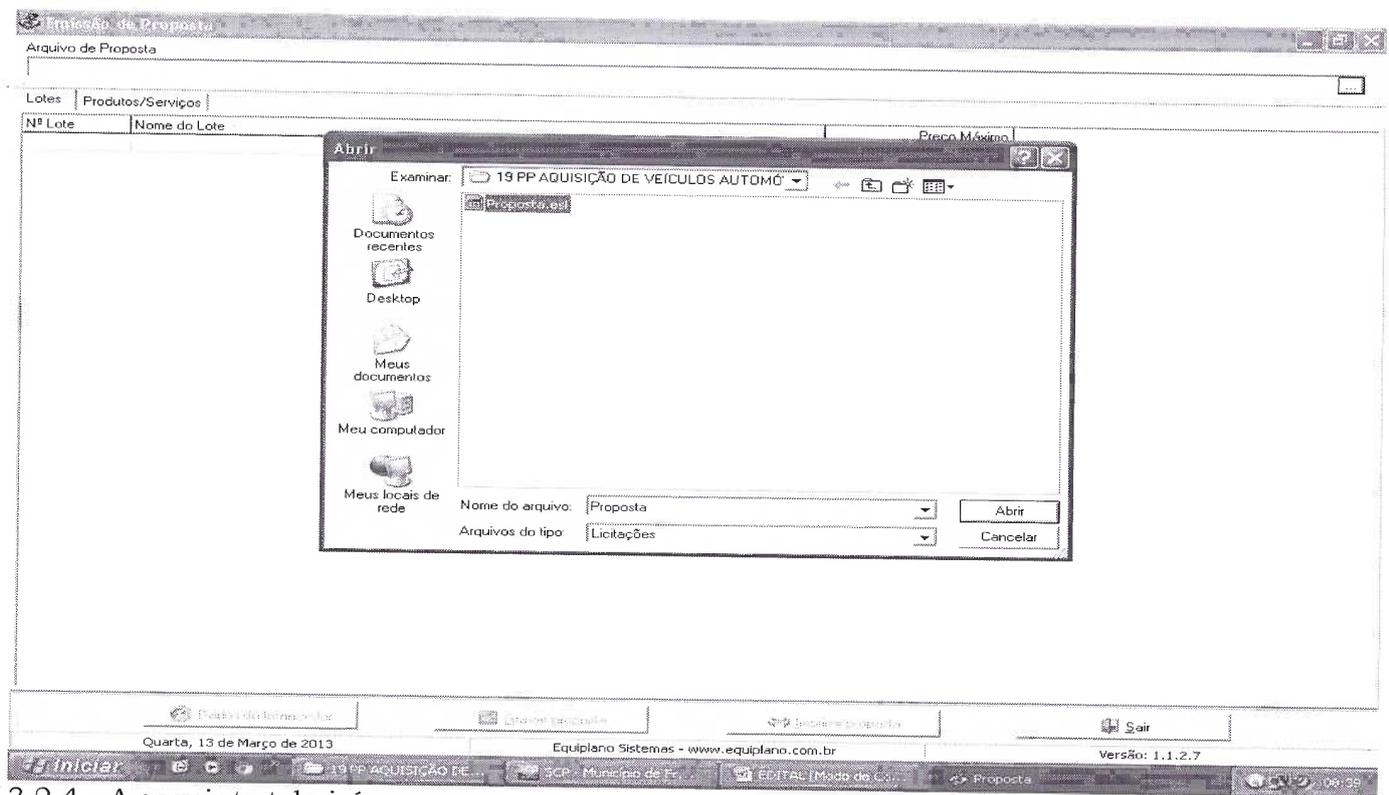
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

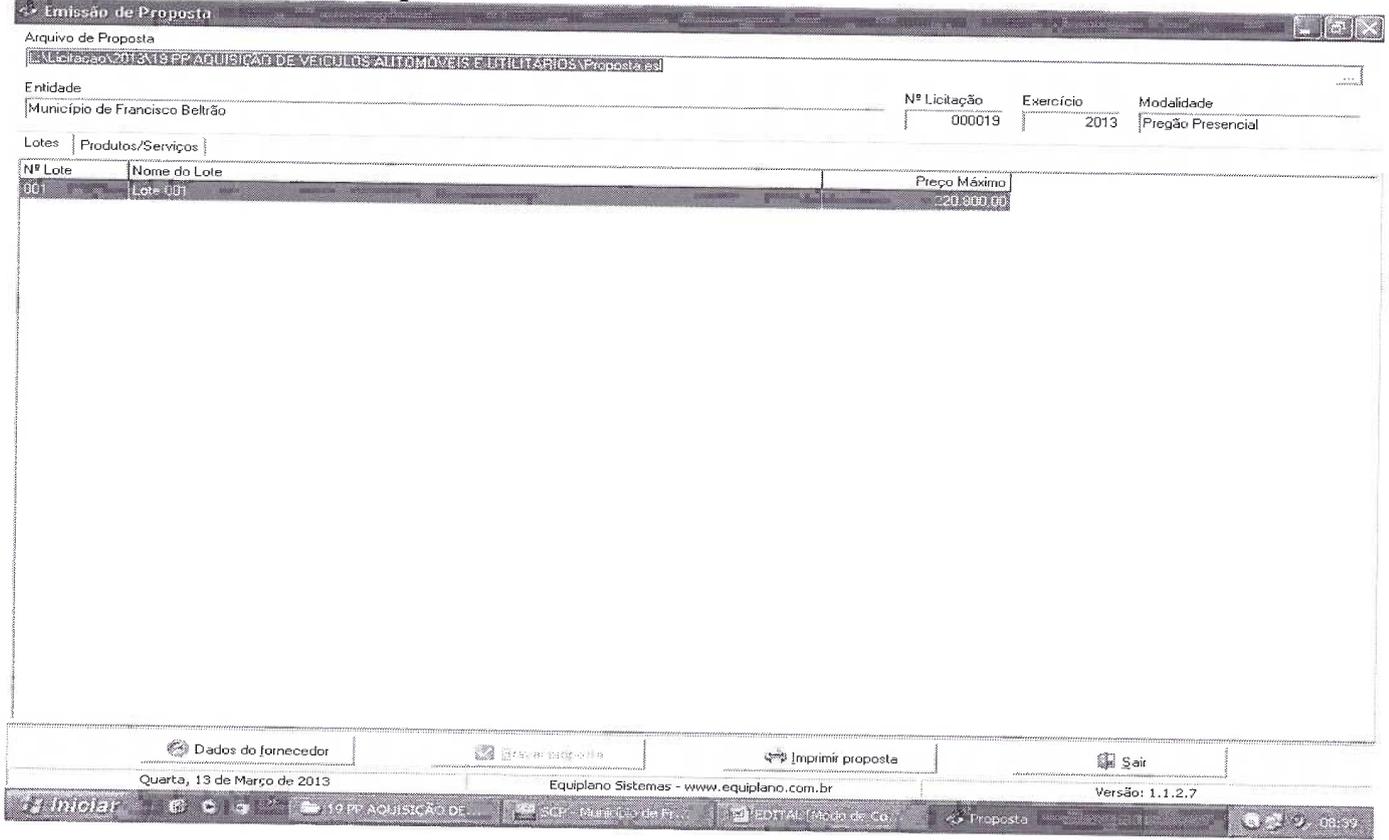


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

030 E

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013 19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL (Módulo de Co... Proposta 08:46

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta [em dias] \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Pregão Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

\* campos obrigatórios

Pregão Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

036

Entesap de Proposta

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes    Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Quadro societário**

CPF / CNPJ    Nome

\* \_\_\_\_\_

Nome \*

Endereço    Número    Complemento

Bairro    Cidade    UF    CEP

E-mail    Telefone    Fax    Celular

CNPJ \*    Inscrição Estadual    Inscrição Municipal    Nome do contador    Telefone do contador

Tipo de cargo ou função \*    Tipo de registro \*    Data do registro \*    Número do registro \*

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor    Escreve proposta    Imprimir proposta    Sair

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

iniciar    19 PP AQUISIÇÃO DE...    SCR - Município de Fr...    EDITAL (Modo de Co...    Proposta    08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



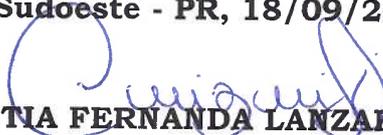
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 0111/2013, de 18/09/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/09/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de setembro de 2013 13:55  
**Para:** 'eliseu.fiorese@gmail.com'  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; Propostapp111.esl; EDITAL PP 111 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

035

## Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de setembro de 2013 11:35  
**Para:** 'scopelengenharia@yahoo.com.br'  
**Assunto:** edital pp 111  
**Anexos:** EDITAL PP 111 2013.docx; Propostapp111.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição (O link do programa para elaboração de proposta, também esta disponível no site do município (licitações).

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, sediada Rua Sete de Setembro nº 58, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Josiane Gracieli Preschlak, portado(a) da cédula de identidade sob nº 9.882.244 - 5 e CPF sob nº 072.667.469-90 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Outubro de 2013.

Eliseu José Fiorese  
Eliseu José Fiorese  
Cpf: 054.482.919-02  
Sócio Administrador



Handwritten marks: a large '4', a circled 'A', and a circled 'E'.

Handwritten signature: josiane

037

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, sediada Rua Sete de Setembro nº 58, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

O representante legal da empresa Eliseu José Fiorese, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste , 03 de Outubro de 2013.

Eliseu José Fiorese  
Eliseu José Fiorese  
Cpf: 054.482.919-02  
Sócio Administrador

josiane

4  
E

035<sup>e</sup>

**CÓDIGO DE CONTROLE  
98D1.7687.3E58.7A5D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 18:12:28 do dia 21/01/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



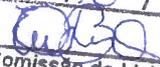
*Josiane Gracieli Preschlak*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE AMERICAN EXPRESS HOTELIA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

03110 113



Comissão de Licitação

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento  
16/06/1989

Nome  
JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE

Número  
072.667.469-90

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.882.244 5

DATA DE EMISSÃO 01/08/2003

Nome JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK

FILIAÇÃO JOSE CLEMENTE PRESCHLAK

NATURALIDADE ROSANE PRESCHLAK

MEDIANEIRA/PR

DOC ORIGEM COMARCA-MATELANDIA/PR,CEV.AZUL

C.NASC 6199.LIVRO=6A,FOLHA=260

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Josiane

4  
E

032

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.196.540 4 DATA DE EMISSÃO 11/09/1997

NOME ELISEU JOSE FIORESE

FILIAÇÃO PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE  
LURDES DUARTE NUNES FIORESE

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C. NASC 7700, LITRO-9A, FOLHA-101

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1985

CPF

CURTILHA - PR ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOÃO RICARDO NEPES NORONHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Eliseu José Fiorese

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ELISEU JOSE FIORESE

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1985 Nº INSCRIÇÃO 0855011006-71

MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DATA DE EMISSÃO 08/05/02

JUIZ ELEITORAL DES. ROBERTO PACHICO ROCHA

*Trabalha de São Ant. do Sudoeste - PR  
Comadre com o original  
03.11.01.13  
Rafael de Lencastre*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

005062-L10

VALIDO SEMPRE DADA MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

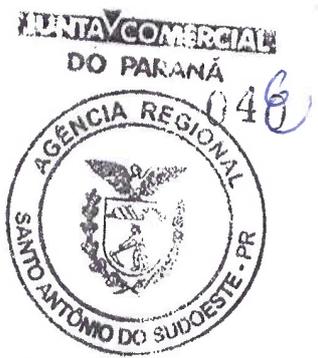
Número de inscrição 054.482.919-02

Nome ELISEU JOSE FIORESE

Nascimento 11/09/1985

*Josiane*

*EF*



**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**NIRE 41206859591 em 31/08/2010 Fls.: 01**

- 1) **ELISEU JOSE FIORESE**, brasileiro, maior, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 11/09/1985, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob Nº 102.708/D, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 58, Bairro 7 de Setembro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000;
- 2) **SADI LUIS OLDRA**, brasileiro, maior, empresário, natural de Campinas do Sul, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 20/01/1962, portador do CPF Nº 701.553.999-34 e da Carteira de Identidade Nº 3.739.378-9 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Republica Argentina, s/n. Bairro Centro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, s/n., Bairro 7 de Setembro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206859591, em 31/08/2010, e última alteração contratual sob Nº 20130470929 por despacho em sessão de 28/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 12.470.093/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual Alterar e Consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1) Fica alterado o quadro social, sede e foro da empresa, conforme segue:
- 1.1) O sócio **SADI LUIS OLDRA** que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **VENDE, CEDE e TRANSFERE** 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia ingressante **JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE**, brasileira, maior, Nutricionista, natural de Medianeira, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 16/06/1989, portadora do CPF Nº 072.667.469-90 e da Carteira de Identidade Nº 9.882.244-5 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, 58, Bairro 7 de Setembro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, pagando em dinheiro, moeda corrente do País.
- 1.2) O sócio retirante **SADI LUIS OLDRA**, dá ao sócio remanescente **ELISEU JOSE FIORESE** e a sócia ingressante **JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE, PLENA, RASA e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.

Diferencial Serviços Contábeis Ltda.  
Av. Brasil, 1.000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
Fones (46) 3563-3780 / 3563-1518 - site www.diferencialcontabil.cnt.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

03/10/13

Comissão de Licitação

Josiane

*[Handwritten signatures and initials]*



**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**NIRE 41206859591 em 31/08/2010 Fls.: 02**

1.3) O capital social da empresa que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma já devidamente integralizadas, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Eliseu Jose Fiorese	14.000	70,0%	R\$ 14.000,00
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese	6.000	30,0%	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

1.4) A sede e foro da empresa passa a ser na Rua Sete de Setembro, 58 – Lote 02 Qd. 193, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:**

2) A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1) **ELISEU JOSE FIORESE**, brasileiro, maior, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 11/09/1985, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob Nº 102.708/D, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 58, Bairro 7 de Setembro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000;

2) **JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE**, brasileira, maior, Nutricionista, natural de Medianeira, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 16/06/1989, portadora do CPF Nº 072.667.469-90 e da Carteira de Identidade Nº 9.882.244-5 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, 58, Bairro 7 de Setembro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000, pagando em dinheiro, moeda corrente do País, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, s/n., Bairro 7 de Setembro, no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206859591, em 31/08/2010, e última alteração contratual sob Nº 20130470929 por despacho em sessão de 28/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 12.470.093/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual Consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**



**ELISEU JOSE FIORESE E CIA. LTDA. - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. SOB Nº 12.470.093/0001-05**  
**NIRE 41206859591 EM DATA DE 31/08/2010**

Fls.: 02

2) **SADI LUIS OLDRA** brasileiro, maior, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 20/01/1962, portador de carteira nacional de identidade Nº 3.739.378-9, expedida pela SSP/PR, CPF Nº 701.553.999-34, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, s/n., Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da empresa **ELISEU JOSE FIORESE E CIA. LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41206859591, por despacho em sessão de 31/08/2010, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as clausula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ELISEU JOSE FIORESE E CIA. LTDA. - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, s/n., Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Capital
Eliseu Jose Fiorese	14.000	70,0%	R\$ 14.000,00
Sadi Luis Oldra	6.000	30,0%	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, e Transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal e interestadual, Serviços de movimentação de terra, Remoção e retirada de terra, serviços de corte e aterro, e serviços de desaterro.

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

03/10/13

*[Handwritten signature]*

*josiane*

*[Handwritten initials]*



**ELISEU JOSE FIORESE E CIA. LTDA. - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**NIRE 41206859591 em 31/08/2010 Fls.: 03**

**Clausula Segunda:** A sede e foro da empresa é na Rua Sete de Setembro, 58 – Lote 02 Qd. 193, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000

**Clausula Terceira:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de Setembro de 2.010.

**Clausula Quarta:** O capital social da empresa que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma já devidamente integralizadas, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Eliseu Jose Fiorese	14.000	70,0%	R\$ 14.000,00
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese	6.000	30,0%	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Clausula Quinta:** A responsabilidade do sócio é limitada a importância de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Clausula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima:** O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através da outra sócia exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Clausula Oitava:** A administração da sociedade cabe ao Administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, podendo para tanto comprar e vender móveis, imóveis, máquinas e veículos, contratar empréstimos, contratar descontos de faturas junto a Bancos e demais Entidades Financeiras, assinar cheques, requisitar talonários, receber, endossar faturas, dar e receber quitações, e tudo mais o que se fizer necessário, podendo onerar e alienar bens moveis e imóveis da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula Nona:** Pelos serviços que prestar a sociedade, o Administrador, perceberá a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de

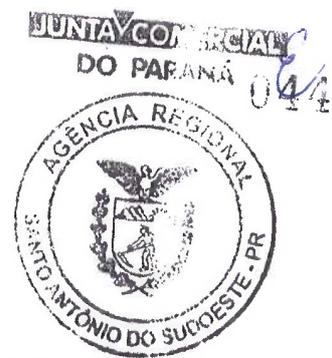
Diferencial Serviços Contábeis Ltda.  
Av. Brasil, 1.000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná  
Fones (46) 3563-3780 / 3563-1518 - site www.diferencialcontabil.cnt.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
03/10/13  
Comissão de Licitações

josiane

✍

✍



**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**NIRE 41206859591 em 31/08/2010 Fls.: 04**

despesas gerais. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima:** Fica investido na função de Administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **ELISEU JOSE FIORESE**.

**Clausula Décima Primeira:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**Clausula Décima Segunda:** A distribuição dos resultados será proporcional a participação do Capital Social, de cada um dos sócios, podendo esta distribuição ser feita mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

**Clausula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial geral da sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**Clausula Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de assembléia geral deliberarão sobre as contas e designarão Administrador quando for o caso.

**Clausula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, em conformidade com o Art. 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Clausula Décima Sexta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Sétima:** As partes elegem o Foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

Diferencial Serviços Contábeis Ltda.  
Av. Brasil, 1.000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná  
Fones (46) 3563-3780 / 3563-1518 - site www.diferencialcontabil.cnt.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

03/10/13

*[Handwritten signature]*  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**NIRE 41206859591 em 31/08/2010 Fls.: 05**

E, por assim estarem justos e contratados, e para que surta seus legais efeitos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 25 de Maio de 2013.

Eliseu Jose Fiorese  
Eliseu Jose Fiorese

Sadi Luis Oldra  
Sadi Luis Oldra

Josiane Gracieli Preschlak Fiorese  
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2013  
SOB NÚMERO 20133273555  
Protocolo: 13/327355-5, DE 17/06/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

03/30/13

[Signature]  
Comissão de Licitações

Diferencial Serviços Contábeis Ltda.  
Av. Brasil, 1.000 – Sala 02 – Centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná  
Fones (46) 3563-3780 / 3563-1518 - site [www.diferencialcontabil.cnt.br](http://www.diferencialcontabil.cnt.br)

josiane

4

A

e



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.470.093/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>31/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 02 QD 193</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>7 DE SETEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/09/2013** às **14:09:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 1111/2013

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.470.093/0001-05 Fornecedor : ELISEU JOSÉ FIORESE E CIA LTDA  
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 58 - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: ELISEU JOSE FIORESE  
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 58 - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85.71-0-0  
E-mail representante: eliseu.fioresse@gmail.com

Banco: 1 - BB  
Lote : 001 Lote 001

E-mail:  
Telefone:  
Fax:  
Telefone contador: 46 3563 1518  
Celular:

Telefone representante: 46 9900 7888

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRACADA (com operador)	300,00	HOR	120,00	MASSEY FERGUNSON SÉRIE .	120,00	36.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 36.000,00

*Eliseu Jose Fioresse*  
ELISEU JOSÉ FIORESE E CIA LTDA  
CNPJ: 12.470.093/0001-05

5  
A  
E

*Josiane Espavale Pacheco Fioresse*

047

048

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

**DATA DE ABERTURA: 03/10/2013, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: Eliseu José Fiorese e Cia Ltda.**

**CNPJ: 12.470.093/0001-05**

**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 58, Bairro Centro, Santo Antonio do Sudocstic**

**FONE/FAX: (46) 9900 7888**

Município de São  
Antonio do Sudocstic

**RECEBI**

Em: 03/10/

Horário: 09:11

Certificadas de Licitas



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000812013-14021093  
Nome: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 12.470.093/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2013.  
Válida até 22/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12470093/0001-05  
**Razão Social:** ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO CASA / SETE DE SETEMBRO / SAO  
BERNARDO DO CAMPO / SP / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2013 a 26/10/2013

**Certificação Número:** 2013092704353775441100

Informação obtida em 30/09/2013, às 17:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Y Joxiane e*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**NEGATIVA**  
**Nº 1769 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Outubro de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFHXZJX28RMQA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23957	12.470.093/0001-05		23957

**ENDEREÇO**

RUA 7 DE SETEMBRO, SN - 7 DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**  
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

*Humberto A. Brandalise*

HUMBERTO A. BRANDALISE

Diretor de Planejamento

MAT 337-4

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

02/10/2013 15:00

*4* *gorame e*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10970967-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.470.093/0001-05**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito**



*gosiama e*  
*U*

0536



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.470.093/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:51:19 do dia 31/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2014.

Código de controle da certidão: **7C33.5EF8.5670.EC78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 @ joiane e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.470.093/0001-05  
Certidão n°: 36651383/2013  
Expedição: 03/10/2013, às 07:48:35  
Validade: 31/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.470.093/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA**

CNPJ 12.470.093/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 30 de Setembro de 2013, 16:06:15

*M. Baganca*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*Y @ Joxiane E*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0111/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
4. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0111/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
5. Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste , 03 de Outubro de 2013.

Eliseu José Fioren  
 Eliseu José Fioren  
 Cpf: 054.482.919-02  
 Sócio Administrador

4 \$ Jovane E

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 0111/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste , 03 de Outubro de 2013.

*Eliseu José Fiorese*

Eliseu José Fiorese  
Cpf: 054.482.919-02  
Sócio Administrador

4 & Joiane E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013

DECLARAÇÃO

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 12.470.093/0001-05, sediada Rua Sete de Setembro nº 58, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste , 03 de Outubro de 2013.

Eliseu José Fiorese  
Eliseu José Fiorese  
Cpf. 054.482.919-02  
Sócio Administrador

U & Joziane

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0111/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste , 03 de Outubro de 2013.

Eliseu José Fiorese

Eliseu José Fiorese  
Cpf: 054.482.919-02  
Sócio Administrador

U & joiane e

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SCOPEL ENGENHARIA & CIA LTDA E ELISEU JOSE FIORESE E CIAL LTDA. PARA FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos, 05 (cinco) de maio de dois mil e treze (2013) de um lado a EMPRESA **SCOPEL ENGENHARIA & CIA LTDA**, situada à Avenida Ramalho Piva, Nº 248, CNPJ Nº 07.163.847/0001-36, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **Flavio César Schreiner Scopel**, inscrito no CPF sob nº. 717.588.959-34 e portador do RG nº. 4.424.418-7, residente e domiciliado na Rua Ramalho Piva, S/N, na cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, doravante denominado como simplesmente **VENDEDOR**, o Senhor **Eliseu Jose Fiorese**, CPF Nº 054.482.919-02, residente e domiciliado na Sete de Setembro Nº58, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, doravante denominado **COMPRADOR**, resolve celebrar o presente **CONTRATO** Regido pela Lei de Nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei de Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, c.c a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de Maio de 1998.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como **OBJETIVO** à venda entre as partes do bem móvel:  
Uma retroescavadeira MF 96, série 5046000559, com 4 cilindros, de cor amarela, ano de fabricação 2000, de propriedade do vendedor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR**

O vendedor responde pelo bom estado e bom funcionamento do bem móvel, até o prezado momento de entrega do bem, sendo que o mesmo esta sendo entregue em perfeito estado de conservação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR**

É dever do comprador verificar, até o momento da entrega do bem móvel se o mesmo se encontra nas condições negociadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço total O BEM de R\$ 72000,00 (setenta e dois mil reais) que serão pagos pelo **CONTRATANTE** na seguinte forma:

- a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura deste contrato;
- b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 5 de junho de 2013.
- c) R\$ 10.000,00 (dez mil) no dia 5 julho de 2013.
- d) R\$ 10.000,00( dez mil) no dia 5 de agosto de 2013.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 03/10/13  
 [Assinatura]  
 Comissão de Licitações

4 \$ Jaiane e

- e) R\$ 6.000,00(Seis mil) no dia 5 de setembro de 2013.
- f) R\$ 6000,00( Seis mil) no dia 5 outubro de 2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento do bem de que trata este contrato será efetuado pela Contratante à Contratada em reais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os preços do bem deste contrato não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Caso alguma das parte não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecida neste instrumento, responsabilizar-se-a à pelo pagamento de multa equivalente a 30 % do valor da venda do móvel.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta ) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que , depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Santo Antonio do Sudoeste, 5 de maio de 2013.

*[Handwritten signature]*

**FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**

Vendedor

*[Handwritten signature]*

**ELISEU JOSE FIORESE**

Comprador

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
03/10/13  
*[Handwritten signature]*  
Comissão de Licitações

*[Handwritten marks]* U \$ Joxane<sup>e</sup>

062

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

Ramo.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: SETE DE SETEMBRO

Complemento.....:

Bairro.....: SETE DE SETEMBRO

Município.....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 12.470.093/0001-05

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na junta...: 41206859591 Data registro: 21/08/2010

Inscrição Municipal: 23457

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 01/01/2012

*Jose Ambrósio Procheta Fiorese*  
 ELISEU JOSE FIORENSE  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 254.482.419-02

*Marcos Antonio Maziero*  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. do CRC - PR sob o No. PR06692405  
 CPF: 732.525.849-04



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Termo de Autenticação 13/146892-8**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*03/10/13*

*ANSELMA STRUB*  
 ANSELMA STRUB  
 USUARIO DO SIARCO



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

*03/10/13*

*[Signature]*  
 Comissão de Licitações

*4 & Joseane*

003

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Descrição**

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>	31/12/2012	31/12/2011
<b>CAIXA</b>	<b>5.906,59D</b>	<b>171,38D</b>
CAIXA GERAL	5.906,59D	171,38D
<b>CHEQUES</b>	1.906,59D	171,38D
CHEQUES A RECEBER	4.000,00D	0,00
	4.000,00D	0,00
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	5.906,59C	171,38C
<b>FORNECEDORES</b>	1.140,92C	1.360,20C
<b>FORNECEDORES</b>	200,00C	0,00
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	200,00C	0,00
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	200,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	940,92C	706,20C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	940,92C	706,20C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	203,61C	174,24C
PIS A RECOLHER	555,30C	475,20C
COFINS A RECOLHER	40,11C	17,16C
COFINS A RECOLHER	141,90C	39,60C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	0,00	654,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	485,05C
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	485,05C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		
INSS A RECOLHER	0,00	168,95C
INSS A RECOLHER	0,00	168,95C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	4.765,67C	1.188,82D
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	20.000,00C	20.000,00C
ELISEU JOSÉ FIORENSE	20.000,00C	20.000,00C
SADI LUIS OLDRA	14.000,00C	14.000,00C
SADI LUIS OLDRA	6.000,00C	6.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	15.234,33D	21.188,82D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.234,33D	21.188,82D
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO	21.188,82D	21.188,82D
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO	5.954,49C	0,00

*Josiane Grazieli Presedat Fiorense*  
 ELISEU JOSÉ FIORENSE  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 054.482.919-02

*Marcos Antonio Maziero*  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
 CPF: 737.525.849-04

*CP* *Josiane E*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.490,00	<u>10.490,00</u>
Deducoes		
(-) COFINS		
(-) PIS	(314,70)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(68,19)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(944,10)	
	(503,52)	<u>(1.830,51)</u>
Receita Líquida		<u>8.659,49</u>
Lucro Bruto		<u>8.659,49</u>
Despesas Administrativas		
HONORARIOS CONTABEIS		
IMENTAÇÃO	(2.525,00)	
JUROS DE MORA	(105,00)	
	(75,00)	<u>(2.705,00)</u>
Resultado operacional líquido		<u>5.954,49</u>
Resultado Antes do IR		<u>5.954,49</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>5.954,49</u>

*Josiane Gzociak Prachtel Fiorense*  
ELISEU JOSE FIORENSE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 054.482.919-02

*Marcos Antonio Maziero*  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

E  
065

Índice de Solvência Geral

Empresa: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA  
Cnpj: 12.470.093/0001-05

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{R\$ 5.906,59}}{\text{R\$ 1.140,92}}$$

$$\text{SG} = \text{R\$ 5,18}$$

*Eliseu José Fiorese*  
Eliseu José Fiorese  
Cpf: 054.482.919-02  
Sócio Administrador

*Marcos Antônio Maziero*  
Marcos Antônio Maziero  
Reg. No CRC-PR sob o nº PR036924-0/5  
Cpf: 737.525.849-04

U  
de  
josiane

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2013

DATA DE ABERTURA: 03/10/2013, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Eliseu José Fiorese e Cia Ltda.

CNPJ: 12.470.093/0001-05

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 58, Bairro Centuro, Santo Antonio do Sudocesto

FONE/FAX: (46) 9900 7888

088

Município de  
Antonio do Sudo

RECEBI

Em: 03/11

Horário: 08

- Paraná

Comissão de



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 0111/2013 de 18/09/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)**

Aos três dias de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05	JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	Sócia Representante	072.667.469-90	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	MASSEY FERGUNSON SÉRIE - 5046000559	HORAS	300,00	120,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual

*U. Joxiane e A. N.*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*Marilys Cristina Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeiro

*Andreia Aline Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**

Equipe de Apoio

*Eliane Brum*

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

*Tatiana Christina Nodari*

**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

*Josiane Gracieli Preschlak Fiorese*

**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA**  
**JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE**

066



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 111/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	Marca: MASSEY FERGUNSON SÉRIE - 504000000	Valor: 300,00
Fornecedor	559815	ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor		
Lance Inicial		120,00		
1		120,00		

*Joana Gracieli Paschoal Fiorese*

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA  
ELISEU JOSE FIORESE

*Ye*



**Mun. Cípio de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 111/2013**

Data abertura: 03/10/2013      Data julgamento: 03/10/2013      Data homologação:      CNPJ: 12.470.093/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM	HORAS	300,00	120,00 *	MASSEY
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>36.000,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

43

CNPJ: 12.470.093/0001-05 - ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5504 o

Yoxane

070



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 111/2013

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 657 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA</b>				
559815-0 ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05	Habilitado	MASSEY FERGUNSON SÉRIE -	120,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*Josiane*

*[Handwritten mark]*

*4 e*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 111/2013

072

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 559815-0 ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA			CNPJ: 12.470.093/0001-05	Telefone:	Status: Habilitado		36.000,00	
Lote 001 - Lote 001							36.000,00	
001	657 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEI	HO	300,00	Habilitado	MASSEY FERGUNSON SÉRIE	120,00	36.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>36.000,00</b>	

gouane

U E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

### Pregão 111/2013

069

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
559815-0	12.470.093/0001-05	ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

*gaxiana*  
*4* *E*

074



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.**

**1 . Objeto da Licitação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

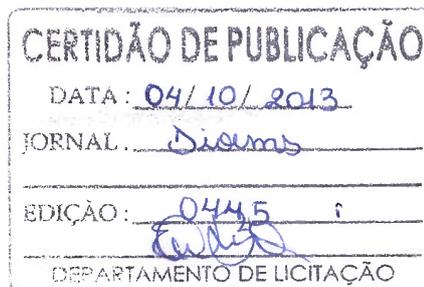
**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

*M Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
**Pregoeira**



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 61 / 071

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional  
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:  
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22  
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON  
CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA  
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09  
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE  
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA  
CNPJ Nº 12.470.093/0001-05  
Representante: ELISEU JOSE FIORESE  
CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 02/10/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):  
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 61



070

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	10/10/2013
JORNAL:	Preteira
EDIÇÃO:	932
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	04/10/2013
JORNAL:	Diomas
EDIÇÃO:	0445
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 61 / 071

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional  
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:  
APELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22  
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON  
CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA  
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09  
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE  
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.  
VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA  
CNPJ Nº 12.470.093/0001-05  
Representante: ELISEU JOSE FIORESE  
CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 02/10/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):  
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 61

078



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 03/10/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 111/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03/10/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



079

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 243/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.093/0001-05, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 0111/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	MASSEY FERGUSON SÉRIE - 5046000559	HORAS	300,00	120,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 0111/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos

*Eliseu*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro -** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
450	05.001.26.782.26012-009	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **02/10/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

*Elsen*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

*Elisav*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

*Elisun*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de outubro de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**ELISEU JOSE FIORESE**  
**CPF Nº 054.482.919-02**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**

084<sup>6</sup>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.470.093/0001-05

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/10/2013</u>
JORNAL: <u>Fronteira</u>
EDIÇÃO: <u>932</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/10/2013</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0445</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

085

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 61 / 071

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional

EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:

PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

3. Empresa(s) Vencedor(a)s:

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;

VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;

VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.

VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.470.093/0001-05

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013**

**Pregão nº 111/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.470.093/0001-05, neste ato representada por **ELISEU JOSE FIGIORESE**, portador do CPF nº 054.482.919-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 9.000,00( Nove mil reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA), nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo do ANEXO I:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	657	SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	MASSEY FERGUNSON SÉRIE - 5046000559	HORAS	375	120,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

**Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de fevereiro de 2014.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 12.470.093/0001-05**  
**ELISEU JOSE FIORESE**  
**CPF n.º 054.482.919-02**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	MASSEY FERGUNSON SÉRIE - 5046000559	HORAS	75	120,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013**  
**Pregão Nº 111/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS  
MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>27/02/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>850</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>28/02/2014</u>
JORNAL: <u>Sistema</u>
EDIÇÃO: <u>0547</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato de fornecimento nº 243/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.093/0001-05, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 0111/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	MASSEY FERGUSON SÉRIE - 5046000559	HORAS	300,00	120,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 0111/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos

serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
450	05.001.26.782.26012-009	0	3.3.90.39.00.00

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **02/10/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODONIAS HOMERO MORESCO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de outubro de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**ELISEU JOSE FIORESE**  
**CPF Nº 054.482.919-02**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 02-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013**

**Pregão nº 111/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.470.093/0001-05, neste ato representada por **ELISEU JOSE FIGIORESE**, portador do CPF nº 054.482.919-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigente de 04/10/2014 a 03/10/2015.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada de **04/10/2014 a 03/10/2015**, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**FIGIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 12.470.093/0001-05**  
**ELISEU JOSE FIGIORESE**  
**CPF n.º 054.482.919-02**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013**

**Pregão Nº 111/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS  
MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA - ME;

VIGENCIA ATUAL: 02/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>29/10/2014</u>
JORNAL: <u>Di OEMS</u>
EDIÇÃO: <u>715</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/11/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>946</u> <u>4</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 243/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.093/0001-05, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 0111/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	657	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM RETROESCAVADEIRA TRAÇADA (com operador)	MASSEY FERGUNS ON SÉRIE - 5046000559	HORAS	300,00	120,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 0111/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
450	05.001.26.782.26012-009	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste** **Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **02/10/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ODonias Homero Moresco, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

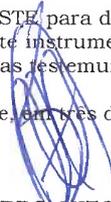
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de outubro de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 12.470.093/0001-05**  
**ELISEU JOSE FIORESE**  
**CPF Nº 054.482.919-02**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24

Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 110/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013
Pregão Nº 50/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, locação de transporte IP via fibra óptica, aquisição de Central Telefônica para interligação dos ramais telefônicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.887,52 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: DANIELA ROGERI BARETTA-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013
Pregão Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA-ME;

VIGENCIA ATUAL: 02/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ Nº 07.876.751/0001-15

Representante: DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS

CPF nº 033.440.189-57

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, objetivando a prestação de serviços advocatícios e orientação jurídico-social, às pessoas vítimas de violência e/ou exploração sexual, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. Convênio 164/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,12 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.645/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 853.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 889,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0111/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO vencedora do lote com o valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. convênio 164/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 110/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 4.250,12 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/11/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINA TIPO SOPRADOR COSTAL PARA O SETOR DE URBANISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/11/2014 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 28/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/11/2014 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBO QUIMICO E FERTILIZANTES DE COBERTURA, HERBICIDA E ISCA FORMICIDA PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/11/2014 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 28/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº046/2014 que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE AGUA NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO SEBASTIÃO, MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1581146163

http://amsop.dioems.com.br